

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017**
PROCESSO Nº 500/2017 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo
TIPO: menor preço por LOTE
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:
1) Quanto as especificações contidas no item 8.19 do referido edital.
Onde lê-se:
8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**
8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.
Leia-se:
8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, POR LOTE.**
8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.
2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 15/08/2017 - AS 09 HORAS. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - PROCESSO Nº 498/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 056/2017 de 14/07/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de fraldas, sacos de lixo e leite, para manutenção das atividades da municipalidade..
2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 07/08/2017 até as 09:00 horas.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 07/08/2017 às 09:00 horas.
4. Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PROCESSO Nº 503/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 057/2017 de 17/07/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/08/2017 até as 09:00 horas.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/08/2017 às 09:00 horas.
4. Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCESSO Nº 520/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/08/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicos.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/08/2017, as 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 26 dias de julho de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017 - Pregão nº 22/2017**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; - **CONTRATADA:** MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.-EPP;
VALOR: R\$ 11.924,60 (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2017
Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
PROCESSO Nº 515/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/08/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro e carpinteiro.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/08/2017, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - PROCESSO Nº 375/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 059/2017 de 17/07/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro, pintura e...
2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 08/08/2017 até as 10:00 horas.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/08/2017 às 10:00 horas.
4. Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2015 - Pregão nº 52/2015**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; - **CONTRATADA:** HILLESHEIM & FILHOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 05/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017
Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM - Representante Legal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014 - Tomada de preços nº 13/2014**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m² - FNDE PAC 2
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 24/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017
Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **VALDIR LUCIO DE MELLO - Representante Legal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - Processo nº 470/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
EDUARDO DALLA MARIA - ME - vencedor do lote 001 itens 2, 3, 7, 10, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 36 - no valor total de R\$ 112.804,50
G A FARMACIA LTDA - ME - vencedor do lote 001 itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39 no valor total de R\$ 112.277,60
Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/07/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**
A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - Processo nº 470/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA: EDUARDO DALLA MARIA - ME - vencedor do lote 001 itens 2, 3, 7, 10, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 36 - no valor total de R\$ 112.804,50
G A FARMACIA LTDA - ME - vencedor do lote 001 itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39 no valor total de R\$ 112.277,60
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/07/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: Eduardo Dalla Maria
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS.
VALOR TOTAL: R\$ 112.804,50 (Cento e Doze Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 25/07/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: G A FARMACIA LTDA - ME
CNPJ Nº 09.450.200/0001-10
Representante: GIOVANI CARLOS ORLICZEK
CPF nº 717.575.469-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS.
VALOR TOTAL: R\$ 112.277,60 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) - VIGÊNCIA: 25/07/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 85/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços do horas-máquina de escavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras, retroescavadeira e motoniveladora para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Agosto de 2017, às 08h:00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 056/2017. e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 27 de Julho de 2017
Diana Bamberg - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 123/2017 - TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM.
OBJETO: Permissão de uso de espaço público para realização, organização e exploração de área no Centro de Eventos destinada para realização de Rodeio Country e Shows, durante a realização da II Feira Artesanal, Comercial e Industrial de Realeza (FACIR), no período de 09 a 12 de Novembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Agosto de 2017, às 08h:00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 057/2017. e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 26 de Julho de 2017
Diana Bamberg - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016.
CONTRATO: Nº 048/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: M. M. de Oliveira & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, de R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais).
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 08 (oito) meses, vigorando até 22 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.
CONTRATO: Nº 086/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços atuariais na elaboração de documentos necessários para realização de estudo objetivando a junção das massas do Regime Próprio de Previdência, bem como, alternativas para cobertura do déficit.
VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: Três meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.
CONTRATO: Nº 085/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de óleo diesel comum (S 500), para o abastecimento dos veículos e máquinas da frota oficial do Município.
VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 058/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 11 de Agosto de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios, para as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 26 de Julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017
PROCESSO Nº 059/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 16h00min (dezesseis) horas, do dia 18 de Agosto de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Aquisição de 03 (três) veículos de passeio, novos, zero quilômetros, para transporte sanitário de pacientes, utilizando recursos do Programa de Qualificação da Atenção Básica Primária - APSUS/ SESA/PR.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 26 de Julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 282/2017 - EXONERA SERVIDOR.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal DOSOLINA DE FÁTIMA GRADASCHI BRANCHER, do cargo de auxiliar de biblioteca, nomeada através do Decreto nº 013/1994.
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 24 de julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Prorrogação de data para certame licitatório
Pregão 19/2017
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na legislação vigente e,
CONSIDERANDO: A decisão da Pregoeira que entende pela prorrogação da data de Recebimento e Abertura do Pregão 19/2017, que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de divulgação dos atos administrativos para o Poder Executivo do Município em meio Eletrônico - Diário Oficial Eletrônico**, visto que não houve interessados.
Resolve: Art. 1º Prorrogar para o dia 09 de agosto de 2017 o Recebimento e Abertura das Propostas e Habilitação, os Horários para recebimento de Propostas e Abertura não serão alterados. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 26 de julho de 2017.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 32/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: EVANDRO RODRIGO CELANTE 05798879950
Valor.: 21.852,50 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência.: Início: 26/07/2017 Término: 26/07/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2017
Recursos.: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (56), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (61), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (230), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (233)
Objeto.: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e manutenção com fornecimento de materiais como: eletrodos, aço, bronze e chapas, em Ônibus, Caminhões, Maquinas Pesada, Maquinas e implementos agrícolas.
Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2017

Contrato Nº.: 33/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: LEOCELIO T PIMENTEL - ME
Valor.: 58.070,00 (cinquenta e oito mil e setenta reais)
Vigência.: Início: 26/07/2017 Término: 26/07/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2017
Recursos.: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (56), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (61), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (230), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (233)
Objeto.: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e manutenção com fornecimento de materiais como: eletrodos, aço, bronze e chapas, em Ônibus, Caminhões, Maquinas Pesada, Maquinas e implementos agrícolas.
Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2017

Contrato Nº.: 34/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: MECANICA BARCELLA LTDA - ME
Valor.: 114.505,50 (cento e quatorze mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência.: Início: 26/07/2017 Término: 26/07/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2017
Recursos.: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (56), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (61), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (230), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (233)
Objeto.: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e manutenção com fornecimento de materiais como: eletrodos, aço, bronze e chapas, em Ônibus, Caminhões, Maquinas Pesada, Maquinas e implementos agrícolas.
Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2017

Contrato Nº.: 35/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: P.L.B HOTELARIA LTDA
Valor.: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Vigência.: Início: 26/07/2017 Término: 26/11/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2017
Recursos.: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (152) Saldo: 595.399,99
Objeto.: Contratação de Empresa Especializada para Prestar serviço de Hospedagem, para atender a Equipe da ODONTOESC.
Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2017

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRÂNSITO BOM
VOCE QUE FAZ

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

Tribuna Regional

TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Barracão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, na cidade de Barracão - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marco Aurélio Zandoná portador da cédula de identidade RG nº 5.599.015-8 SSP/PR e do CPF nº 712.777.739-04, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 236 e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 60.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 02 parcelas de R\$ 30.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de agosto e novembro (colocar o número de parcelas que terão esse acréscimo, e em quais meses: fevereiro, maio, agosto ou novembro), conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 27 de julho de 2017.

Marco Aurélio Zandoná
PREFEITO MUNICIPAL
BARRAÇÃO - PR

Ernesto Alexandre Basso
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

PLANO DE APLICAÇÃO
I - DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: (41) 3323-7829 - 3324-8944 CNPJ: 03.273.207/0001-28
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 400 - 17º andar - conj 1702 - Centro - CEP 80.020-000 - Curitiba
Conta corrente: 5024-5 Banco do Brasil Agência: 3793-1
Nome do Responsável: **Ernesto Alexandre Basso**
CPF: 878.814.469-00 RG: 6.745.804-4 SESP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: Avenida Paraná, 276
Cidade: Nova América da Colina UF: Paraná CEP: 86230-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas

- Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
- Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.
- Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Barracão - população de 9.766 habitantes.

Justificativa da Solicitação

- Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.
- Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios tem manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento a população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/08/2017	R\$ 30.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/11/2017	R\$ 30.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de dezembro 2017

III - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

Curitiba, 03 de julho de 2017

Ernesto Alexandre Basso
Presidente do Conselho Deliberativo do
Consórcio

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato firmado entre as partes em 31/10/2016 nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 25 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal - Contratante

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 183/2017

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando marcação de Perícia Médica agendada para o INSS sob o requerimento nº181575229. RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 22 de agosto de 2017, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 120 de 10 de abril de 2017, para a servidora pública municipal **GILVANA RAMOS**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 53, DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, **shale gas, tight oil** e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - **Fracking** e refraturamento hidráulico - **re-fracking** na esfera da competência municipal, bem como, proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins em todo o território do Município de Salgado Filho/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta Lei dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença de competência a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, que pretendem utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico e de refraturamento hidráulico e para o tráfego de veículos em vias públicas a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, **shale gas, tight oil** e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - **fracking** - e refraturamento hidráulico - **re-fracking** na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins em todo território do Município de Salgado Filho/PR.

Art. 2º. - Fica proibida a concessão de alvará, outorga, autorização e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, **shale gas, tight oil** e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - **fracking** e de refraturamento hidráulico - **re-fracking**.

§ 1º - Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição nele prevista se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e subterrâneas, ocasionar acidentes ambientais, causar danos à saúde da população e/ou perda de biodiversidade, provocar prejuízos sociais e econômicos ou degradar o meio ambiente.

§ 2º - Estão isentas da proibição a que se refere o parágrafo anterior os produtos necessários para as práticas agrosilvopastoris, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes, na forma da lei.

Art. 3º. - Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos para a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, **shale gas, tight oil** e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - **Fracking** e de refraturamento hidráulico - **re-fracking**, nas vias públicas municipais, urbanas rurais e vicinais e respectivas faixas de domínio.

Art. 4º. - Fica proibida a outorga e o uso de águas de superfície de competência municipal com a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, **shale gas, tight oil** e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - **Fracking** e de refraturamento hidráulico - **re-fracking**, bem como, atividades que envolvam metais pesados radioativos que apresentam riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 5º. - Fica vedada a concessão da anuência do Município em licenciamentos, alvarás e outorgas de uso de águas de superfície ou subterrâneas e em autorizações ou licenciamentos de atividades, empreendimentos, obras e serviços de exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico, bem como, atividades que envolvam

metais pesados e radioativos que apresentam riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 6º. - Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, **shale gas, tight oil** e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - **Fracking** e de refraturamento hidráulico - **re-fracking**.

Art. 7º. - Fica proibida a realização de aquisições sísmicas, em suas diversas formas, em especial aquelas que utilizam caminhões e estruturas de vibradores do solo e/ou explosivos, bem como, quaisquer atividades correlatas que possam, potencial ou efetivamente, oferecer risco à vida, à integridade física e a prédios e construções, públicos ou privados, estruturas naturais e a monumentos históricos e ainda às atividades agrosilvopastoris e de piscicultura, à fauna silvestre ou de qualquer afetar a biodiversidade.

Art. 8º. - Fica proibida a instalação, a reforma ou a operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins.

Art. 9º. - Os Poderes Legislativo e o Poder Executivo do Município de Salgado Filho/PR, tentarão acordos com os Municípios limítrofes e com os demais Municípios que integram as mesmas Bacias Hidrográficas, buscando a cooperação no sentido da proteção dos recursos naturais, dos ecossistemas e dos processos ecológicos essenciais, bem como do desenvolvimento sustentável que garanta sadia qualidade de vida, ampliando o território livre do fraturamento e refraturamento hidráulico, com vistas à substituição gradativa dos combustíveis fósseis por formas de energias limpas renováveis.

Art. 10. - O descumprimento das disposições da presente Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas, civis e penais, na forma da legislação vigente, em especial as previstas na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo para apuração dessas infrações e dá outras providências, ambos com alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de outras normas legais.

Art. 11. - O descumprimento da proibição prevista no Artigo 7º da presente Lei importará na aplicação de multa diária no valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), além da apreensão dos caminhões e demais equipamentos e instrumentos utilizados na prática da infração, sem prejuízo da aplicação das demais cominações administrativas, civis e penais pertinentes.

§ 1º - As despesas decorrentes da apreensão e permanência dos caminhões apreendidos, em valor diário mínimo por caminhão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta de seus proprietários, contratantes ou quaisquer outros detentores da responsabilidade pelo seu uso na área do Município.

§ 2º - Os valores das multa serão corrigidas pelo maior índice oficial em vigor.

Art. 12. - A aplicação e a fiscalização desta Lei são de competência originária dos órgãos municipais do meio ambiente, da agricultura e abastecimento, da saúde e de estradas e de trânsito, que atuarão em conjunto com a Defesa Civil, sem prejuízo dos deveres e obrigações legais dos demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais, tanto da Administração direta quanto das Autarquias e demais Instituições da Administração indireta.

Parágrafo único. - Os recursos das multas aplicadas pelo descumprimento desta Lei serão destinados preferencialmente aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Agricultura, de Meio Ambiente e à Defesa Civil.

Art. 13. - Os programas de educação e conscientização agrícola, de saúde, de defesa civil, e de mudanças climáticas, formais ou informais, incluirão no seu conteúdo informações sobre os riscos sociais e econômicos do fraturamento hidráulico e suas ameaças à água, ao solo, ao ar e à biodiversidade.

Art. 14. - As disposições da presente Lei se aplicam à totalidade do território do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná integrando o Plano Diretor Municipal, para todos os efeitos.

Art. 15. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
em 26 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição utensílios domésticos para brindes.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 10/08/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 10/08/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 25 de julho de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de kits de enxoval para bebês.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 09/08/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 09/08/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 25 de julho de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo com linhas diárias de Barracão x Curitiba; Curitiba x Barracão para fornecimento de bilhetes de passagens.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 09/08/2017, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 09/08/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 25 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2016.

TERMO ADITIVO Nº 075/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: FLORESTAL JP LTDA ME

OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DA VIGENCIA DA ALTERAÇÃO: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Clausulas Sexta e Sétima do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 20 de janeiro de 2018.

Flor da Serra do Sul, 19 de julho de 2017.

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2015

TERMO ADITIVO Nº 076/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 40 (quarenta) dias. - DA VIGENCIA DA ALTERAÇÃO: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Clausulas Sexta e Sétima do contrato Originário fica prorrogada até o dia 01 de setembro de 2017.

Flor da Serra do Sul, 19 de julho de 2017.

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2013

TERMO ADITIVO Nº 077/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: DANGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA-ME

OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado e Acréscimo de 25%. DA VIGENCIA DA ALTERAÇÃO: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Clausulas Quinta do Contrato Originário fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, até o dia 23 de outubro de 2017.

DO VALOR: O Valor Constante Da Clausula Segunda do Contrato originário fica acrescido do aumento gerado por este termo, em R\$ 31.143,75 (trinta e um mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Flor da Serra do Sul, 20 de julho de 2017.

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2016.

TERMO ADITIVO Nº 078/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI LTDA-EPP

OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DA VIGENCIA DA ALTERAÇÃO: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Clausulas Sexta e Sétima do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 27 de janeiro de 2018.

Flor da Serra do Sul, 26 de julho de 2017.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 55.588.271/0001-30 Rua João Arieli, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.F.: 88619-000 - Flor da Serra do Sul - PR		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2017 - PR Processo Administrativo: 46-22/2017 Processo de Licitação: 23/2017 Data da Processação: 26/07/2017		
		Folha: 1/1		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO				
O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:				
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:				
a) Processo Nr.:	24/2017			
b) Licitação Nr.:	17/2017-PR			
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL			
d) Data Homologação:	25/07/2017			
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0			
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada para Prestar serviço de Hospedagem, para atender a Equipe da OCIONTOGESC.			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
(em Reais R\$)				
	Unid.	Qtdde (Unid.%)	Preço Unitário	Total do Item
P.L.B.HOTELARIA LTDA - (2228)				
1 Prestação de Serviços de Hospedagem - DIARIAS, num não de no máximo 45 km de distância do município de Flor da Serra do Sul, incluindo pernoite e café da manhã, em apartamento individual, sendo necessário 01 apartamento com banheiro privativo, equipados com no mínimo ar condicionado frígido, frigobar, internet, TV, garagem/estacionamento - Marca P.L.B	0	384,00	0,9000	38.400,00
Total do Fornecedor:				38.400,00
Total Geral:				38.400,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).				
Dotação(ões): 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (152) Setor: 595-399,00				
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa Prefeita Municipal				

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 55.588.271/0001-30 Rua João Arieli, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.F.: 88619-000 - Flor da Serra do Sul - PR		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2017 - PR Processo Administrativo: 46-22/2017 Processo de Licitação: 23/2017 Data do Processo: 26/06/2017	
		Folha: 1/1	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	23/2017		
b) Licitação Nr.:	16/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	25/07/2017		
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0		
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e manutenção com fornecimento de materiais como: estribos, aço, bronzes e chapas, em: Ônibus, Caminhões, Maquinas Pesadas, Maquinas e implementos agrícolas.		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
(em Reais R\$)			
	Qtdde de Itens	Medida Descritiva (%)	Total dos Itens
- 002185 - EVANDRO RODRIGO CELANTE 00788879950	7	0,0000	21.852,50
- 001746 - LEOCELIO T RIMENTEL - ME	17	0,0000	56.070,00
- 000025 - MECANICA BARCELLA LTDA - ME	24	0,0000	114.505,50
	48		194.428,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).			
Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (58), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (61), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (230), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (233)			
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa Prefeita Municipal			



DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUYA

TRANSMITIDO PELO AEDES AEGYPTI

PERIGO DOBROU

- Elimine os pratos dos vasos de plantas.
- Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.
- Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.
- Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.

FEBRE, DORES DE CABEÇA, NÁUSEAS, DIARREIA E DORES NAS ARTICULAÇÕES.

CASO APRESENTE ALGUM DESSES SINTOMAS, PROCURE UM POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO!



**PREFEITURA
REALIZA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 200/2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2017
 PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.481.961/0001-65.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para a execução de serviços na realização de pesquisa de opinião pública para avaliação das atividades desenvolvidas pelas Secretarias, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, para atender as necessidades das Secretarias do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 66/2017, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	10,00	Und	PESQUISAS DE OPINIAO PUBLICA PARA AVALIACAO DAS SECRETARIAS, ORGÃOS, AÇÕES, PUBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A AREA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO. COM 330 ENTREVISTAS POR PESQUISA.	7.000,00	70.000,00
					R\$ 70.000,00

VALOR: 70.000,00 (setenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios.
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.
 FORO: Comarca de Ampére/PR.

RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI Contratada
DISNEI LUQUINI CONTRATANTE

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
 01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
 a) Processo Nr.: 127/2017
 b) Licitação Nr.: 79/2017-PP
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 21/07/2017
 e) Data da Adjudicação: 21/07/2017
 f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa objetivando FORNECIMENTO DE IMPRESSORES EM GERAL E MATERIAL GRAFICO.

Cod	Fornecedor	Item	Valor Total do item R\$
472B	A. P. RODRIGUES E L.C. RODRIGUES LTDA ME	24,28,30,32,33	6.513,00
4731	BERTONCELLI E BERTONCELLI TDA ME	6	5.757,00
392	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	1,3,5,13,14,16,21,29	8.815,50
4180	GRAFICA E EDITORA GRAFABELLO LTDA ME	20	1.200,00
5401	INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP	2,4,7,8,9,10,11,12,15,17,18, 19,22,23,25,26,27,31,34,35,36,37	25.020,00

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
 a) Processo Nr.: 126/2017
 b) Licitação Nr.: 78/2017-PP
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 21/07/2017
 e) Data da Adjudicação: 21/07/2017
 f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa objetivando FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEICULOS PESADOS DO MUNICIPIO.

Cod	Fornecedor	Item	Valor Total do item R\$
3814	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	LOTE 1 LOTE 5	10.020,00
4042	ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇS LTDA EPP	LOTE 2 LOTE 3	45.752,25
4881	J. M. GONCALVES E CIA LTDA ME	LOTE 6 LOTE 7	121.070,00

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
 a) Processo Nr.: 129/2017
 b) Licitação Nr.: 81/2017-PP
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 21/07/2017
 e) Data da Adjudicação: 21/07/2017
 f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa objetivando FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA PADRONIZAÇÃO DOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cod	Fornecedor	Item	Valor Total do item R\$
415626	ADRYEL - CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO	01	19.000,00

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	ANDERSON SOTORIVA		
Função	Motorista		
Destino	Curitiba/Ponta Grossa		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAZ 7051		
Saída	23/07/2017 - 02:00min	Retorno	24/07/2017 - 03h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAÚDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
 a) Processo Nr.: 1396/2017
 b) Licitação Nr.: 31/2017-DL
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 26/07/2017
 e) Data da Adjudicação: 26/07/2017
 f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa objetivando fornecimento de purificadores para atender a demanda do município.

Cod	Fornecedor	Item	Valor Total do item R\$
5637	CARLOS ALBERTO GALON DE LIMA ME	01, 02, 03	7.400,00

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 10/2017.
 O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 10, de 14 de fevereiro de 2017:
 PARTES: Município de Ampére e EUNICE VENDRUSCULO POTRICH, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.151.678/0001-51
ADITIVO: Fica reajustado o valor da CARGA DE GAS DE COZINHA P13 a partir de 27 de junho, em virtude do aumento do preço determinado pelo Governo Federal.

Item	Descrição do Item	Marca	Valor Inicial	Valor reajustado
01	CARGA DE GAS DE COZINHA P13	NACIONAL GAS BUTANO	51,05	53,03

FORO: Comarca de Ampere-PR.
 Ampére-PR, 27 de junho de 2017. - Disnei Luquini – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 138/2017
 O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 138, de 23 de maio de 2017:
 PARTES: Município de Ampére e PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.569.398/0001-31.
ADITIVO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do presente Contrato, com término previsto para o dia 20 de setembro de 2017. - FORO: Comarca de Ampere-PR.
 Ampére-PR, 21 de julho de 2017.
 Disnei Luquini – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 206/2017
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2017
 PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.688.660/0001-02.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando Aquisição de materiais correlatos (hospitalar e odontológico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 68/2017.
 VALOR: 11.005,30 (onze mil cinco reais e trinta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses. FORO: Comarca de Ampére/PR.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - Contratada - DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 189/2017
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2017
 PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e RINALDI & COGO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.269.677/0001-79
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando Aquisição de injetáveis e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 61/2017.
VALOR: 100.160,80 (cem mil cento e sessenta reais e oitenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Ampére/PR.
RINALDI & COGO LTDA - Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2017-Processo 140/2017
 O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h00 horas do dia 09 de agosto de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de emissora de Rádio AM e FM com abrangência em todo Município para divulgação dos informativos do Município de Ampére. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Douglas Diems Morockoski Potrich - Pregoeiro

ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2017-Processo 139/2017
 O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 09 de agosto de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço global do seguinte objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado 30 MPA. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Douglas Diems Morockoski Potrich
Pregoeiro



Cuidar do Meio Ambiente é apenas uma questão de atitude, se cada cidadão fizer a sua parte teremos uma cidade melhor.



Respeitar ao Meio Ambiente
é o caminho



Prefeitura Municipal
Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria de Agricultura



Saúde e Qualidade de Vida
Cuide de quem é essencial
para você!



HIPERTENSÃO:
é cedo que se previne!



Município de SALTINHO
Secretaria de Saúde



**1HORA POR DIA
PODE MUDAR
MUITO SUA VIDA!**

**MOVA-SE !
PRATIQUE
ATIVIDADE
FÍSICA**

**EXERCÍCIOS REALMENTE
MELHORAM NOSSAS
PERSPECTIVAS NA VIDA!**